



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, I – da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: Nº 13/2026

DISPENSA: Nº 06/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DE SISTEMAS DE GESTÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES, SESSÕES DE POSSE, REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS NOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação de mão de obra, conforme descrito no item 1, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas no Aviso de Dispensa Nº 06/2026 e seus Anexos.

2.3. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsto no art. 106 e art. 107 da Lei 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade.

2.4. Da descrição detalhada dos serviços:

2.4.1. Assistência técnica e assessoria em informática, áudio e vídeo;

2.4.2. Suporte técnico aos sistemas de gestão legislativa e administrativa utilizados pela Câmara Municipal (incluindo Sistema de Processo Legislativo, Portal da Transparência, e-SIC, etc);

2.4.3. Manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas;

2.4.4. Suporte técnico relacionado a implantação, migração, customização, parametrização, conversão e armazenamento de dados, quando necessários;

2.4.5. Suporte técnico relacionado à informática: manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, rede lógica, sistema operacional, softwares;

2.4.6. Suporte técnico para transmissão e gravação ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias;

2.4.7. Suporte técnico para transmissão e gravação das reuniões das Comissões Permanentes, sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes e quando houver necessidade;

2.4.8. Suporte técnico para transmissão e gravação de audiências públicas e quando houver necessidade.

Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-252 – Fone/Fax 043-3544-1534

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Site: <https://camarasantaamelia.pr.gov.br/>



2.4.9. Suporte técnico para edição básica, corte e publicação dos conteúdos das transmissões e gravações nos canais oficiais da Câmara Municipal, incluindo site institucional, Facebook e YouTube, de modo simultâneo;

2.4.10. Atendimento contínuo das demandas técnicas relacionadas ao objeto durante a vigência contratual;

2.4.11. Suporte necessário para garantir a continuidade, disponibilidade, integridade e segurança das informações e sistemas.

2.5. Será contratada 01 (uma) empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento contínuo das demandas de tecnologia da informação e dos eventos institucionais.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. Considerando o baixo valor estimado da contratação, a natureza do serviço e a inexistência de complexidade que justifique licitação em modalidade mais complexa, resta caracterizada a viabilidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

3.2. Justificativa para a dispensa no formato presencial: A utilização da forma presencial encontra respaldo no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que concede prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Santa Amélia-PR, se adequarem à forma eletrônica. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios deverão publicar em diário oficial e disponibilizar versão física dos documentos em suas repartições.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme DFD nº13/2026 e ETP, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Amélia que dependem de recursos e sistemas de tecnologia da informação.

4.2. A Câmara Municipal utiliza sistemas de gestão legislativa e administrativa, além de recursos tecnológicos necessários para realização, transmissão e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões e audiências públicas. A ausência de suporte técnico especializado pode ocasionar interrupções nos sistemas, dificuldades na execução das atividades, indisponibilidade de informações e comprometimento da transparência dos atos legislativos.

4.3. As sessões legislativas são necessárias ao processo legislativo, onde são discutidos projetos que interferem na vida da cidade, além de indicações e requerimentos. As sessões solenes homenageiam cidadãos entre outras solenidades previstas no Regimento Interno. As audiências públicas dos Poderes Legislativo e Executivo demandam acompanhamento do cidadão. Nem todos os cidadãos podem comparecer presencialmente, deve-se disponibilizar o acesso remotamente com acompanhamento via Site Oficial, Facebook e YouTube, o que exige qualidade técnica e assessoramento.

4.4. O serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com uso de equipamentos de informática, os quais dependem de correta manutenção. A Câmara não detém em seu quadro servidor efetivo com capacitação técnica na área de TI, necessitando da contratação para continuidade dos trabalhos diários e suporte técnico aos servidores e vereadores.

4.5. A contratação está alinhada à necessidade de modernização e aprimoramento dos processos internos, à continuidade dos serviços públicos, à transparência dos atos

Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-252 – Fone/Fax 043-3544-1534

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Site: <https://camarasantaamelia.pr.gov.br/>



legislativos e à disponibilização de informações à população, conforme previsto no Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

5.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, devendo estar apta a executar os serviços descritos neste Termo.

5.2. Constituem requisitos mínimos para execução:

- a) possuir capacidade para prestação de serviços especializados de assistência técnica e assessoria em informática;
- b) possuir capacidade para prestar suporte técnico aos servidores e vereadores para a utilização de sistemas de gestão legislativa e administrativa;
- c) Indicar e necessidade e realizar manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas para a melhoria na prestação ;
- d) executar, quando necessário, implantação, migração, customização, parametrização, conversão e armazenamento de dados;
- e) prestar suporte técnico relacionado à informática, áudio e vídeo;
- f) prestar suporte técnico para transmissão e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- g) prestar suporte técnico para transmissão e gravação das reuniões das Comissões;
- h) prestar suporte técnico para transmissão e gravação das audiências públicas;
- i) disponibilizar os conteúdos das transmissões e gravações nos canais oficiais;
- j) atender às demandas técnicas durante toda a vigência contratual, de forma compatível com a natureza continuada;
- k) assegurar a manutenção da disponibilidade, integridade e segurança das informações e sistemas;
- l) observar as orientações e normas aplicáveis.

5.3. Requisitos operacionais específicos de transmissão:

5.3.1. Atuar em apoio técnico aos servidores para que a filmagem deve ocorra sem intercorrências e a transmissão seja física, com a máxima qualidade possível;

5.3.2. A realização dos serviços de filmagem requer, no mínimo, que a empresa a ser contratada envie 01 (uma) pessoa com comparecimento presencial e apta para o manuseio dos equipamentos de transmissão e gravação;

5.3.3. O representante indicado pela empresa e encarregado para dar suporte técnico para realização da filmagem e transmissão deve comparecer às sessões com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos;

5.3.4. A responsabilidade por assessoria técnica na filmagem e transmissão se estenderá até a conclusão integral das sessões, reunião das comissões e audiências públicas, sendo dispensada somente após o Presidente da Câmara ou responsável por ele indicado encerrar as atividades;

5.3.5. As transmissões devem ser realizadas ao vivo no Site Oficial nas redes sociais oficiais e de modo simultâneo pelo menos no Facebook e no YouTube;

5.3.6. O representante deverá comparecer na Câmara Municipal às quartas-feiras das 13h00min até 15h00min e nas sextas-feiras das 13h00min até 14h00min (ou próximo dia útil) para realização de manutenção e/ou instalação de equipamentos de informática, áudio, vídeo, sistema operacional, softwares, entre outros;

5.3.7. O representante deverá assessorar e comparecer presencialmente na gravação e transmissão ao vivo de todas as reuniões das comissões, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou em audiências públicas de interesse do Poder Legislativo;

5.3.8. A empresa deverá indicar meios de atendimento por telefone, WhatsApp e e-mail, podendo ser notificada em qualquer um deles;

Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-252 – Fone/Fax 043-3544-1534

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Site: <https://camarasantaamelia.pr.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

5.3.9. Em caso de alteração de local ou horário das sessões, a empresa será comunicada com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão prestados de forma continuada durante o período de 12 (doze) meses, com início imediato a partir da assinatura do contrato.

6.2. Local de execução: Câmara Municipal de Santa Amélia, na Rua Romão dos Santos Junior, 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86.370-252, ou excepcionalmente em outro local indicado pela contratante.

6.3. Horários para prestação dos serviços de manutenção preventiva ou acionamento para atender emergências: dias úteis, de segunda a sexta-feira, manhã (08h00min às 12h00min) e tarde (13h00min às 17h00min), supervisionados pelo fiscal de contrato. Os serviços de transmissão ocorrerão conforme calendário legislativo, incluindo período noturno quando houver sessões, reuniões das comissões e audiências.

6.4. O encarregado responsável pelos serviços terá a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos e a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor de contratos da contratante.

6.5. A contratada será responsável por quaisquer danos ou avarias causadas por seus empregados aos bens da contratante ou de terceiros, obrigando-se a repará-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação por escrito.

6.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.7. A contratada deverá emitir laudo técnico, quando solicitado pelo setor administrativo para aquisição, substituição ou manutenção de equipamentos, substituição de peças, para o atendimento de demanda dos setores administrativos.

7. PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 06/2026.

7.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, o prazo para entrega da proposta é até 09/10/2026 às 09:00h.

7.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é até 09/10/2026 às 09:00h.

7.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Aviso.

7.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:

- Valor a ser cobrado mensalmente pelo serviço;
- Valor total pelos 12 (doze) meses da contratação;
- Número do CNPJ e Razão Social da empresa;
- Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
- Nome e assinatura do representante legal da empresa;
- Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

7.1.5. Os serviços devem conter as especificações correspondentes ao Termo de Referência (Anexo I).

7.1.6. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências do Termo de Referência será desconsiderada, julgando-se pela desclassificação.

Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-252 – Fone/Fax 043-3544-1534

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Site: <https://camarasantaamelia.pr.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

7.2. A sessão de julgamento será às 10:00 horas, após esgotado o período de recebimento de propostas.

8. HABILITAÇÃO

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

8.1. Habilitação Jurídica: Prova de registro comercial, CCMEI para MEI, ato constitutivo/contrato social, cópia de documento do sócio administrador.

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista: CNPJ; Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal (aceitas positivas com efeito de negativa até 90 dias); FGTS-CRF; CNDT; Consulta CEIS/CNEP; Consulta Consolidada TCU; Consulta TCE-PR de impedidos; Declaração de não emprego de menor (Anexo III).

8.3. Habilitação técnica: Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, serviços de natureza e vulto similares ao objeto. Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado, com assinatura e identificação do responsável, em consonância com o art. 67, §5º da Lei 14.133/21.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme levantamento de mercado realizado no ETP, com base em contratações similares: Câmara Municipal de Cornélio Procopio/PR - DFD 06/2026 - R\$ 3.233,33/mês - R\$ 38.800,00/ano. Câmara Municipal de Monte Belo/MG - PROCESSO N.º 019/2026. DISPENSA N.º 008/2026, com valor estimado: R\$ 33.798,00. Câmara Municipal de Perdizes/MG - PROCESSO N.º 027/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2026, com valor estimado: R\$ 93.999,96.

9.2. O valor máximo estimado para o objeto referente à Dispensa nº 06/2026 é de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais) por 12 meses, que fazendo sua divisão pelo número de meses (ano) resultará em R\$ 3.233,33 (Três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

9.3. Tabela de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica e assessoria em informática, áudio e vídeo, implantação, migração, customização, parametrização, conversão e armazenamento de dados, suporte técnico e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa de sistemas de gestão legislativa e	12 MESES	R\$ 38.800,00	R\$ 3.233,33

Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-252 – Fone/Fax 043-3544-1534

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Site: <https://camarasantaamelia.pr.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

	administrativa, bem como suporte técnico para transmissão e gravação de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões das comissões e audiências públicas, com disponibilização dos conteúdos nos canais oficiais da Câmara Municipal de Santa Amélia/pr.			
--	--	--	--	--

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 06/2026 possuem a seguinte dotação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa Empenho: 3.3.90.39.79.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

11.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global (mensal x 12).

11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com §1º e §3º, com divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis.

12. DO CONTRATO

12.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

12.2. Local para assinatura: sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, ou via endereço eletrônico oficial camara.santaamelia@hotmail.com.

12.3. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133/21, desde que atestada a vantajosidade e celebrando termo aditivo ao contrato.

12.4. O reajuste contratual será feito a cada 12 meses, a partir da proposta de preços, com base no índice INPC. Caso o índice venha a ser extinto, será adotado o que vier a ser determinado pela legislação ou indicado pela Câmara.

12.5. Antes de formalizar ou prorrogar, a Administração verificará regularidade fiscal, CEIS, CNEP, certidões de inidoneidade e débitos trabalhistas.

12.6. O contrato terá início a partir do dia 16/10/2026.

13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão prestados na forma prevista no Aviso, neste Termo e no contrato, com início imediato a partir da assinatura.

Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-252 – Fone/Fax 043-3544-1534

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Site: <https://camarasantaamelia.pr.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

13.2. Forma continuada, contemplando demandas administrativas, legislativas e institucionais, garantindo continuidade, disponibilidade e adequado funcionamento dos sistemas e recursos tecnológicos.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Pela execução do objeto, a Câmara Municipal efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal (Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

14.2. Os pagamentos serão mensais, independentemente da quantidade de serviço realizado e do tempo de duração das sessões, em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação e ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

14.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 30 dias após reapresentação válida.

14.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, boleto ou PIX.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficará designada servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro – Contadora Legislativa, para acompanhar a execução e atuar na fiscalização do contrato.

15.2. A presença da fiscalização não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução.

15.3. Compete à fiscalização: exigir cumprimento das cláusulas, requisitar informações, verificar perfeita execução, comunicar falhas à autoridade superior para sanções.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.2. Manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação;

16.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

16.4. Prestar suporte técnico sempre que solicitado, nos prazos estabelecidos;

16.5. Garantir sigilo sobre todas as informações e dados acessados em razão da execução contratual;

16.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

16.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei 14.133/21);

16.8. Comunicar imediatamente a contratante qualquer fato anormal ou irregularidade;

16.9. Disponibilizar profissional capacitado e uniformizado quando em serviço presencial;

16.10. Zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal.

16.11. Quando não for possível o suporte de forma remota, imediatamente a empresa após o acionamento deverá enviar 01 (um) profissional capacitado em até no máximo 02 (duas) horas da solicitação, que pode ocorrer por telefone e-mail, WhatsApp, e entre outros meios de comunicação, para comparecer presencialmente na Câmara dentro do horário de expediente na semana.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-252 – Fone/Fax 043-3544-1534

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Site: <https://camarasantaamelia.pr.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

- 17.1. Proporcionar todas as condições necessárias para a execução dos serviços;
- 17.2. Fiscalizar e acompanhar a execução;
- 17.3. Efetuar pagamentos nas condições pactuadas;
- 17.4. Comunicar irregularidades;
- 17.5. Fornecer informações e acesso aos sistemas e equipamentos necessários.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 18.1. O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 155 e no art. 156 da Lei 14.133/21: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, devendo observar práticas de redução de consumo de papel, priorização de meio digital e descarte adequado de componentes eletrônicos, conforme ETP.

Santa Amélia 02 de outubro de 2026.

Eduardo Carlos de Oliveira
Agente de Contratação